PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Terça-feira, 25 de novembro de 2025 | Ano XX | Edição 2235 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 3
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 14
Poder Legislativo 14
CEMMIL 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 135, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para realização de auditoria interna nos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, avaliar e revisar a execução dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a importância de garantir a transparência, a regularidade dos procedimentos e a eficiência na aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Auditoria Interna, com a finalidade de analisar os contratos firmados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2025.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, designados a seguir:

I - Ana Carolina Rabelo Alberto;

II - Lucia Gisele de Almeida;

III - Rafael Sansiviero.

Artigo 3º - A comissão terá acesso a todos os documentos, registros, informações e setores necessários à completa análise dos processos administrativos e contratos firmados.

Artigo 4º - A auditoria deverá contemplar, no mínimo:

I – verificação da regularidade formal dos processos de contratação;

II – análise da execução contratual e comprovação dos serviços prestados;

III – conferência de pagamentos realizados e sua compatibilidade com o objeto contratado;

IV – identificação de eventuais inconsistências ou desconformidades, com indicação de medidas corretivas.

Artigo 5º - A comissão deverá apresentar relatório conclusivo, por escrito, no prazo de 30 dias, encaminhando-o ao Gabinete do Prefeito para deliberações.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 25 de novembro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

DECRETO Nº 7.179, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 7.177, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 69, VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do artigo 4º do Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar será composta por 06 (seis) servidores públicos, preferencialmente graduados em Direito, efetivos e estáveis da Administração Pública de Amparo, a seguir relacionados:

Fernanda Teixeira;

Mariana Barbosa de Mattos Hilário;

Tiago Ferreira Nunes;

Lucas Avancini Mantovani;

Amanda Monteiro de Barros Bertoni Frare;

Júlio César Formigari Gandolphi."

...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 25 de novembro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc 20251088/2025 - ANDRADE E VIOLLA - SERVICOS MEDICOS LTDA

Proc. 2025945/2025 - TIXLOG LTDA

Proc.20251228/2025 - AUGUSTO CESAR MARCONDES DIAS

AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. 20251513/2025 - ANGELO JOEL MELZANI- AIF nº 0598, AIP nº 1430

Proc. 20251515/2025 - BASILICO RESTAURANTE LTDA ME nº 0608, AIP nº 1439

TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Proc. 20251513/2025 - ANGELO JOEL MELZANI -TRM – 001-A nº 2517

Proc. 20251515/2025 - BASILICO RESTAURANTE LTDA ME - TRM – 001-A nº 2526

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os ***Serviços de Saúde*** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 25 de Novembro 2025

MIRIAN DA SILVA BUENO

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 343 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia servidor para exercer cargo de ASSESSOR EXECUTIVO.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º - **Nomear**, **RENAN AUGUSTO ROCHA**, portador do CPF sob o nº 458.xxx.xxx-xx, para exercer o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, padrão salarial CC-2, criado pela Lei de nº 4.337/2023.

Art. 2º Competirá ao servidor, assessorar o Prefeito em assunto de natureza política; assessorar o Prefeito nas atividades de organização e controle de políticas públicas; assessorar o Prefeito na aplicação das ações políticas do seu plano de governo, identificando as necessidades de cada área da Administração; assessorar o Prefeito acerca de suas respectivas ações e funções no pleno sentido das necessidades reais para execução das diretrizes políticas elencadas nos mecanismos de controle da ação governamental; prestar assessoria ao Prefeito nas fases de geração, articulação e análise dos processos de tomada de decisão que, pela sua importância, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com projetos do governo; prestar assessoria ao Prefeito na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e desempenho da Administração, que exijam discrição e confiabilidade; dar assessoramento no cumprimento e perfeito desenvolvimento das ações políticas setorizadas, designadas e direcionadas pela Prefeito.

Art. 3º Nos termos do disposto no § 4º e §5º do artigo 127 da Lei de nº 4.337/2023, o servidor exercerá as atribuições estabelecidas no artigo anterior, junto à Secretaria Municipal de Obras e Manutenções, mantendo, contudo, a vinculação hierárquica diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 25 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 344 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia servidor para exercer cargo de ASSESSOR EXECUTIVO.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º - **Nomear**, **ANTONIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF sob o nº 274.xxx.xxx-xx, para exercer o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, padrão salarial CC-2, criado pela Lei de nº 4.337/2023.

Art. 2º Competirá ao servidor, assessorar o Prefeito em assunto de natureza política; assessorar o Prefeito nas atividades de organização e controle de políticas públicas; assessorar o Prefeito na aplicação das ações políticas do seu plano de governo, identificando as necessidades de cada área da Administração; assessorar o Prefeito acerca de suas respectivas ações e funções no pleno sentido das necessidades reais para execução das diretrizes políticas elencadas nos mecanismos de controle da ação governamental; prestar assessoria ao Prefeito nas fases de geração, articulação e análise dos processos de tomada de decisão que, pela sua importância, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com projetos do governo; prestar assessoria ao Prefeito na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e desempenho da Administração, que exijam discrição e confiabilidade; dar assessoramento no cumprimento e perfeito desenvolvimento das ações políticas setorizadas, designadas e direcionadas pela Prefeito.

Art. 3º Nos termos do disposto no § 4º e §5º do artigo 127 da Lei de nº 4.337/2023, o servidor exercerá as atribuições estabelecidas no artigo anterior, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, mantendo, contudo, a vinculação hierárquica diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 25 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 14.133 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS (FRACASSADOS NO PE Nº 045/24) PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** CNPJ nº **03.612.312/0001-44**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do item abaixo discriminado, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 009/2025.

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
06	2.000	Lata	Fórmula infantil para crianças de 0 a 1 ano de idade a base de proteína extensa hidrolisada com lactose, sem sacarose e glutem fonte de dha, ara e acidos graxos essenciais lata 400 g. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega	APTAMIL PEPTI - DANONE	R$ 89,00	R$ 178.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 178.000,00**	

Prazo de entrega: As entregas serão feitas de forma parcial. O prazo para entrega dos itens solicitados é de até 15 (quinze) dias após o recebimento das Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: Os itens deverão ser entregues na Farmácia Central, localizada na rua Dário Pires, S/N - Loteamento Marson – Amparo/SP, CEP 13901-180.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fisca.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.
Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/ 2025

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA** CNPJ nº **44.731.194/0001-70** e **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** CNPJ nº **03.612.312/0001-44** classificada em primeiro lugar para fornecimento dos itens abaixo discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 069/2025, Processo de Compra nº 01133/2025.

FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
04	500	Lata	Modulen lata 400 gramas	NESTLE/ MODULEN	R$ 302.40	R$ 151,200.00
VALOR TOTAL					**R$ 151,200.00**	

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	500	Lata	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres, indicada para crianças de 1 a 10 anos	NEO ADVANCE	R$ 140,44	R$ 70.220,00
02	500	Lata	Fórmula infantil para crianças de 0 a 1 ano de idade, a base de proteína extensamente hidrolisada	PREGOMIN PEPTI 400	R$ 100,00	R$ 50.000,00
03	500	Lata	Fórmula infantil para lactentes e ou crianças de primeira infancia destinda a necessidades dietoterapicas especificas com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres (neocate lcp)	NEOCATE LCP	R$ 145,00	R$ 72.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 192.720,00**	

Prazo de entrega: O prazo para entrega dos itens solicitados é de 15 (quinze) dias a contar do recebimento das Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ocorrer na Farmácia Central, localizada na rua Dário Pires, S/N – Loteamento Marson, Amparo/SP.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021.
Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.
Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.
Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
PROCESSO DE COMPRA: 01078/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 068/2025 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de dietas, suplementos e fórmulas nutricionais para atender toda a rede básica do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhora Secretária, o presente parecer tem por objetivo relatar os procedimentos e resultados pertinentes ao supramencionado Pregão Eletrônico, conduzido por este pregoeiro nomeado pela Portaria nº 105/2024, sob a forma eletrônica e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis. A partir disso, informo-lhe que no dia 17 de outubro de 2025, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma *on-line* Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 17 (dezessete) proponentes. Logo após a realização da etapa de lances sob o critério de menor preço por item, as empresas foram convocadas conforme a ordem de classificação a apresentarem os documentos relativos à habilitação, documentos de qualificação técnica e amostra, em estreita conformidade com as exigências e tempestividade previstas no ato convocatório. Saliento que em virtude dos prazos a serem cumpridos, os trabalhos foram prejudicados com morosidade no decorrer do tempo, mesmo assim, foram asseguradas a temporalidade para manifestação de recursos e demais providências pertinentes. Neste sentido, em breve resumo, em cumprimento ao disposto no Art. 165 da Lei Federal 14.133/21, as manifestações de recurso impetradas foram submetidas a apreciação e decisão da autoridade competente, que restam indeferidas. Ressalto que no caso do item 09, a empresa Nutriport ofertou inicialmente marca distinta daquela posteriormente analisada pela nutricionista. Neste caso, a proponente não prosperou à homologação. Faço constar ainda que em atendimento a manifestação da nutricionista Claudia Regina Gonçalez, constante nos autos, os itens 07 e 09 listados no pregão foram fracassados, tendo em vista a não utilização destes na demanda exigida. Ademais, passo a declarar os itens que obtiveram êxito no certame, conforme segue: A empresa **Nutriport Comercial LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **03.612.312/0001-44**, devidamente habilitada no certame, foi declarada vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	2000	LA	Dieta em pó infantil a partir de 1 ano de idade. Dieta em pó infantil a partir de 1 anos de idade	Fortini Plus Baunilha - Danone - Lata 400g	R$ 45,10	R$ 90.200,00
11	1500	UN/lata	Fórmula infantil de partida para lactentes nos primeiros 06 meses de vida contendo prebióticos dha, ara. Lata 800 g	Aptamil Premium 1 - Danone - Lata 800g	R$ 65,00	R$ 97.500,00
12	1500	LA	Fórmula infantil em pó para alimentação de lactentes nos primeiros meses de vida	Aptamil Premium 1 - Danone	R$ 65,00	R$ 97.500,00
14	1000	UN/lata	Fórmula infantil para crianças de 0 a 1 ano de idade, a base de proteína extensamente hidrolisada	Aptamil Pepti - Danone	R$ 89,00	R$ 89.000,00
16	2000	LA	Infatrini - dieta enteral / oral; nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12meses; hipercalórica; com ótima oferta proteica; contém: lcpufas (ara/dha),	Infatrini - Danone - Lata 400g	R$ 128,50	R$ 257.000,00

			nucleotídeos, betacaroteno e uma mistura de prebióticos (gos/fos);			
18	4000	UN	Nutrição oral infantil com fibras	Fortini Plus Multi Fiber - Danone -	R$ 17,00	R$ 68.000,00
20	4000	UN	Suplemento alimentar oral para pacientes com insuficiência renal crônica sem diálise em tratamento conservador	Nutri R 2.0 - Danone - Tetra Pak 200ml	R$ 16,60	R$ 66.400,00

A empresa **Medicam Distribuidora LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **29.494.115/0001-61**, habilitada no certame, foi declarada vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	2000	UN/lata	Dieta em pó padrão completo balanceado 1,0	Isosource 1.0 400g- Nestle	R$ 43,40	R$ 86.800,00
04	20000	UN/litro	Dieta enteral nutricionalmente completa hipercalórica	Isosource 1.5 1000ml - Nestle	R$ 26,25	R$ 525.000,00
05	4000	UN/litro	Dieta enteral nutricionalmente completa líquida, normocalórica e hiper proteica isenta de sacarose	Novasource Senior 1000 Ml - Nestle	R$ 31,00	R$ 124.000,00
06	8000	LT	Dieta enteral padrão de uso enteral e oral sem fibras	Isosource Soya 1000ml Nestle	R$ 21,60	R$ 172.800,00
08	35000	LT	Dieta padrão de uso entreal e oral com fibras	Isosource Soya Fiber 1000ml Nestle	R$ 18,12	R$ 634.200,00
13	1500	LA	Fórmula infantil lactea de seguimento para lactentes a partir do 6 º mês de vida	Nestogeno 2 800g Nestle	R$ 47,50	R$ 71.250,00
15	1000	LA	Fórmula infantil para lactentes (0-12 meses) com refluxo gastroesofágico	Nan Espessar 800g	R$ 61,00	R$ 61.000,00
19	8000	UN	Suplemento alimentar oral completo para paciente em diálise	Novasource Ren 200ml Nestle	R$ 12,12	R$ 96.960,00
22	5000	UN	Suplemento oral específico para cicatrização	Novasource Proline 200ml Nestle	R$ 15,00	R$ 75.000,00
23	5000	UN	Suplemento oral ou enteral hipercalórico e hiper proteico pronto para beber	Nutren 1.5 Protein 200	R$ 13,12	R$ 65.600,00
24	15000	LA	Suplemento para nutrição oral ou enteral em pó 1.5	Nutren Senior 370g Nestle	R$ 53,32	R$ 799.800,00

A empresa **Humana Alimentar - Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **02.786.436/0001-83**, habilitada no certame, foi declarada vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	500	UN/lata	Espessante para líquidos instantâneos em pó, a base de gomas, isento de amido	Instanth Clear 125g/Prodiet	R$ 35,68	R$ 17.840,00

A empresa **Hospilar Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ nº **26.234.900/0001-97**, habilitada no certame, foi declarada vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	100	UN/KG	Módulo de proteína (100% proteína do soro do leite, mínimo 90% proteínas na composição)	Integralmedica Pouch 900gr	R$ 235,00	R$ 23.500,00

Ademais, reitero os itens que foram declarados fracassados no certame:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	Dieta de uso enteral e oral com fibras nutricionalmente completa específica para controle glicêmico
07	Dieta infantil enteral, normocalórica, normoprotéica, carboidrato: maltodextrina ou amido, lipídios: óleos vegetais, vit. E minerais isento glúten e lact. ou sacarose, tcm, sistema fechado 436717
09	Dieta para crianças de 1 a 6 anos normocalórica e normoprotéica. Frasco 200 ml-dieta para crianças de 1 a 6 anos normocalórica e normoprotéica.

Dado o exposto, fundado pelo **Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21, Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, Secretária Municipal de Saúde, no intento do seu despacho decisório pela **adjudicação** e **homologação** dos itens que obtiveram vencedores e pela **revogação** dos demais itens licitados declarados fracassados. Sem mais a expor, concluo os trabalhos e reitero que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.
Publique-se.
Amparo, 24 de novembro de 2025.
Julio César
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
PROCESSO DE COMPRA: 01078/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 068/2025 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de dietas, suplementos e fórmulas nutricionais para atender toda a rede básica do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **adjudico e homologo** o item em licitação, na

seguinte conformidade: A favor da empresa **Nutriport Comercial LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **03.612.312/0001-44**, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	2000	LA	Dieta em pó infantil a partir de 1 ano de idade. Dieta em pó infantil a partir de 1 anos de idade	Fortini Plus Baunilha - Danone - Lata 400g	R$ 45,10	R$ 90.200,00
11	1500	UN/lata	Fórmula infantil de partida para lactentes nos primeiros 06 meses de vida contendo prebióticos dha, ara. Lata 800 g	Aptamil Premium 1 - Danone - Lata 800g	R$ 65,00	R$ 97.500,00
12	1500	LA	Fórmula infantil em pó para alimentação de lactentes nos primeiros meses de vida	Aptamil Premium 1 - Danone	R$ 65,00	R$ 97.500,00
14	1000	UN/lata	Fórmula infantil para crianças de 0 a 1 ano de idade, a base de proteína extensamente hidrolisada	Aptamil Pepti - Danone	R$ 89,00	R$ 89.000,00
16	2000	LA	Infatrini - dieta enteral / oral; nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12meses; hipercalórica; com ótima oferta proteica; contém: lcpufas (ara/dha), nucleotídeos, betacaroteno e uma mistura de prebióticos (gos/fos);	Infatrini - Danone - Lata 400g	R$ 128,50	R$ 257.000,00
18	4000	UN	Nutrição oral infantil com fibras	Fortini Plus Multi Fiber - Danone -	R$ 17,00	R$ 68.000,00
20	4000	UN	Suplemento alimentar oral para pacientes com insuficiência renal crônica sem diálise em tratamento conservador	Nutri R 2.0 - Danone - Tetra Pak 200ml	R$ 16,60	R$ 66.400,00

A favor da empresa **Medicam Distribuidora LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **29.494.115/0001-61**, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	2000	UN/lata	Dieta em pó padrão completo balanceado 1,0	Isosource 1.0 400g- Nestle	R$ 43,40	R$ 86.800,00
04	20000	UN/litro	Dieta enteral nutricionalmente completa hipercalórica	Isosource 1.5 1000ml - Nestle	R$ 26,25	R$ 525.000,00
05	4000	UN/litro	Dieta enteral nutricionalmente completa líquida, normocalórica e hiper proteica isenta de sacarose	Novasource Senior 1000 Ml - Nestle	R$ 31,00	R$ 124.000,00
06	8000	LT	Dieta enteral padrão de uso	Isosource	R$ 21,60	R$

			enteral e oral sem fibras	Soya 1000ml Nestle		172.800,00
08	35000	LT	Dieta padrão de uso entreal e oral com fibras	Isosource Soya Fiber 1000ml Nestle	R$ 18,12	R$ 634.200,00
13	1500	LA	Fórmula infantil lactea de seguimento para lactentes a partir do 6 º mês de vida	Nestogeno 2 800g Nestle	R$ 47,50	R$ 71.250,00
15	1000	LA	Fórmula infantil para lactentes (0-12 meses) com refluxo gastroesofágico	Nan Espessar 800g	R$ 61,00	R$ 61.000,00
19	8000	UN	Suplemento alimentar oral completo para paciente em diálise	Novasource Ren 200ml Nestle	R$ 12,12	R$ 96.960,00
22	5000	UN	Suplemento oral específico para cicatrização	Novasource Proline 200ml Nestle	R$ 15,00	R$ 75.000,00
23	5000	UN	Suplemento oral ou enteral hipercalórico e hiper proteico pronto para beber	Nutren 1.5 Protein 200	R$ 13,12	R$ 65.600,00
24	15000	LA	Suplemento para nutrição oral ou enteral em pó 1.5	Nutren Senior 370g Nestle	R$ 53,32	R$ 799.800,00

A favor da empresa **Humana Alimentar - Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **02.786.436/0001-83**, vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	500	UN/lata	Espessante para líquidos instantâneos em pó, a base de gomas, isento de amido	Instanth Clear 125g/Prodiet	R$ 35,68	R$ 17.840,00

A favor da empresa **Hospilar Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ nº **26.234.900/0001-97**, vencedora do seguinte item:

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	100	UN/KG	Módulo de proteína (100% proteína do soro do leite, mínimo 90% proteínas na composição)	Integralmedica Pouch 900gr	R$ 235,00	R$ 23.500,00

E declaro a **revogação** dos seguintes itens declarados fracassados no certame:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	Dieta de uso enteral e oral com fibras nutricionalmente completa específica para controle glicêmico
07	Dieta infantil enteral, normocalórica, normoprotéica, carboidrato: maltodextrina ou amido, lipídios: óleos vegetais, vit. E minerais isento glúten e lact. ou sacarose, tcm, sistema fechado 436717
09	Dieta para crianças de 1 a 6 anos normocalórica e normoprotéica. Frasco 200 ml-dieta para crianças de 1 a 6 anos normocalórica e normoprotéica.

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.
Publique-se.
Amparo, 24 de novembro de 2025.
Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
PROCESSO DE COMPRA: 01105/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 099/2025 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de material de enfermagem para atender todos os serviços de saúde do município (itens fracassados no PE nº 004/2025) pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO REFERENTE ANÁLISE DE AMOSTRA:** Senhores licitantes, considerando as análises relativas à habilitação no certame, nesta fase pertinente à avaliação técnica das amostras em cumprimento ao item 6.11 do edital, das empresas classificadas em primeiro lugar e providenciada pela servidora Dalila Reis Barbosa, conforme consta nos autos, segue a análise dos documentos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CLASSIFICADO	DECISÃO DA ANÁLISE
01	Caixa térmica 5 l, com termômetro digital de máxima e mínima acoplado, com alça rígida, tampa removível	New Med Importadora e Distribuidora de Materiais Médicos LTDA	**Aprovada** na análise técnica de amostra, portanto, habilitada e vencedora deste item.
04	Especulo vaginal com fibra optica, descartável tamanho pequeno	RMP Distribuidora LTDA	**Reprovada** na análise técnica de amostra por não ter apresentado sua respectiva amostra, portanto, inabilitada neste item.

Dado o exposto, informo que que a sessão pública do supramencionado pregão eletrônico será reaberta no dia **27 de novembro de 2025**, às **09h30**, através da plataforma *on*-line BBMNet, com as seguintes finalidades: **1.** Declarar a empresa New Med Importadora e Distribuidora de Materiais Médicos LTDA vencedora do item 01; **2.** Declarar a empresa RMP Distribuidora LTDA, inabilitada no item 04; **3.** Conceder prazo para possíveis manifestações de interposição de recurso.
Publique-se.
Amparo, 25 de novembro de 2025.
Julio César
Pregoeiro

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA N° 82, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA JANE MARIA DA CRUZ PEREIRA..

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015,

CONSIDERANDO o pedido formal do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania através de Ofício n° 66/2025, de 19 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio para Cessão de Empregados, firmado entre a Prefeitura Municipal e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, em 23 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de cessão de servidores públicos prevista no art. 93, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica autorizada a cessão da Servidora Jane Maria da Cruz Pereira, servidora efetiva, Técnico em Administração Geral.

Art. 2° - Fica estabelecido que a cessão será válida pelo prazo de 2 (dois) anos, automaticamente prorrogável por igual período, desde que não haja denúncia ou manifestação das partes.

Art. 4° - Os ônus da cessão, incluindo remuneração e encargos sociais, ficarão a cargo da cedente, salvo disposição em contrário firmada entre as partes.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amparo, 25 de novembro de 2025.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

RICARDO ALBERTO TUROLLA
Chefe de Gabinete

.....

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Início do Período de Estágio Probatório – Art. 09, Instrução Normativa 08, de 21/06/2018

NOME	EMPREGO	DATA ADMISSÃO	DEPARTAMENTO
NATASHA CAVARSAN	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO GERAL	04/08/2025	DIVISÃO DE FATURAMENTO
RUAN GABRIEL MOROSI COSTA AMBROSETTI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO GERAL	15/09/2025	DPTO ADMINISTRATIVO
NICOLAS DE CAMPOS LEME CORREA	TÉCNICO SUPORTE EM TI	10/11/2025	DPTO ADMINISTRATIVO
AUGUSTO HENRIQUE BERBEL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO GERAL	17/11/2025	DPTO ADMINISTRATIVO
CLAUDIA CRISTINA NOGUEIRA FONTANA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO GERAL	25/11/2025	DPTO ADMINISTRATIVO
GABRIEL MENONCELLO CONRADO DE JESUS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO GERAL	25/11/2025	DPTO ADMINISTRATIVO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

.....

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025

Processo: 134/2025

Interessado: Câmara Municipal de Amparo

Referência: Pregão Eletrônico n° 03/2025

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, de áudio, de vídeo e de informática para serem usados nas dependências da Câmara Municipal de Amparo, que atenda às especificações técnicas, ambientais e normativas de qualidade exigidas, conforme o constante no "ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA".

PUBLICAÇÃO: 25/11/2025
INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/11/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 08/12/2025 08:00
INÍCIO DISPUTA: 08/12/2025 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
PLATAFORMA: BLL Compras.

Edital disponível em: www.bll.org.br / www.camaraamparo.sp.gov.br

Amparo, 25 de novembro de 2025
Ver. Fernando Garcia da Silva – Presidente

.....

CEMMIL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu –Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

AMPARO

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiochi,111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **EM FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – Rua Gustavo de Souza, 108, Ribeirão - Amparo– SP** Nos dias **26, 27 ou 28 de novembro de 2025** no horário das **08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1°**-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais), **2°**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3°**- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), **4°**-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; **5°**-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, **6°**-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), **7°**-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8°**-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, **9°**-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, **10°**- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, **11° -**1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, **12°**- Histórico escolar; **13°-**Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); **14°-** Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; **15 –** Certificados NR10 e NR35 para eletricistas; . Na forma do que prevê o Edital nº. 04/2025, **o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. **PARA O EMPREGO DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO– AMPARO**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE
41º	26800112	Maria Helena dos Santos Paulo	23.XXX.XXX-4
42º	26800057	Maria Cristina de S. K. Filomeno	20.XXX.XXX-0
43º	26800510	Edilaine Cristina Dias	43.XXX.XXX-4
44º	26800538	Hémilly Rose da Cruz Pereira	46.XXX.XXX-1

Mogi Guaçu, 25 de novembro de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE